



EDITAL 1/2012 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ESCOLA DE SUPERVISORES CLÍNICO-INSTITUCIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 1/2012, para ingresso no Curso de Capacitação de Supervisores Clínico-institucionais da Rede de Atenção Psicossocial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, através da Escola de Supervisores, a ser desenvolvido pela Unimontes, em parceria com o Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de Montes Claros e com interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior no Norte de Minas – FADENOR –. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com as normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar deste Processo Seletivo profissionais graduados da área da Saúde, conforme Resolução n.º 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde, com a comprovação mínima de 2 anos de experiência clínica na área de Atenção Psicossocial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas em serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde.

1.2 Não serão aceitas inscrições de pessoas formadas em cursos sequenciais.

1.3 As inscrições estarão abertas das 8 horas às 12 horas dos dias 1.º/3/2012 ao dia 23/3/2012 e deverão ser efetuadas na sala 104, CCBS (Prédio 6).

1.4 No ato de inscrição, o candidato ou seu representante deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados, diretamente na sala 104 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, mediante recibo, no horário das 8 horas às 12 horas, no período pré-fixado para inscrição (Anexo I).

1.5 O envelope, constando o nome do candidato e o número de inscrição a ser emitido pela Comissão de Seleção para fins de controle interno, deverá conter:

a) Nota Pessoal dirigida à Comissão de Seleção do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, contendo, além do nome do candidato, a exposição das razões pelas quais deseja ingressar no curso de capacitação (digitada no Microsoft Word, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), compreendendo, no máximo, 02 (duas) laudas, constando os itens de avaliação que serão analisados pela Comissão de Seleção, de acordo com o subitem 4.3 deste Edital.

b) **Currículo Plataforma Lattes CNPQ** (www.cnpq.br) atualizado e devidamente comprovado. Somente fornecer documentos de comprovação segundo o Currículo Lattes.

c) Declaração institucional de serviço público que integra o Sistema Único de Saúde comprovando a experiência clínica mínima de 2 anos na área de Atenção Psicossocial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

1.5.1 A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.5 deste Edital, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.

1.5.2 Os documentos citados no subitem 1.5 deste Edital que forem entregues após o dia 23/3/2012 serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.

1.5.3 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5.4 Feita a inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos entregues.

1.5.5 A inscrição do candidato ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para admissão ao Curso de Capacitação da Escola de Supervisores do ano letivo de 2012 são em número de 20 (vinte).

3. DO CURSO

3.1 A realização do curso será feita pelo Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Montes Claros, tendo seu início previsto para abril de 2012.

3.2 O curso terá carga horária total de 80h.

3.3 Será ministrado na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.

3.4 Duração prevista de 6 meses.



3.5 A instituição executora deste Curso será a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do envelope contendo a documentação exigida neste edital.

4.2 Memorial, com a exposição das razões pelas quais o candidato deseja ingressar no curso de Capacitação da Escola de Supervisores.

4.3 A análise da exposição de razões, de caráter classificatório, será realizada contemplando os seguintes itens:

a) Breve histórico do envolvimento do candidato em reflexões e ações voltadas para as áreas em questão (pontuação máxima: 10 pontos).

b) Motivações para participar do curso (pontuação máxima: 5 pontos).

c) Expectativas quanto ao curso (pontuação máxima: 5 pontos).

d) Expectativas quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso (pontuação máxima: 5 pontos).

4.4 Análise do Currículo Lattes.

4.5 A avaliação do Currículo será realizada com base nos itens listados de "a" a "e", abaixo. A pontuação dos itens listados no Currículo será definida pela Comissão de Seleção do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, variando de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Formação Acadêmica e Titulação na área de Atenção Psicossocial, Saúde Mental e Álcool e Outras Drogas (pontuação máxima: 30 pontos).

Será considerada a pontuação da maior titulação, não cumulativa.

Titulação	Pontuação
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	10

b) Participação em eventos na área de Atenção Psicossocial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, mínimo 10 horas comprovadas no certificado (pontuação máxima: 5 pontos). Será considerado 1 ponto por participação.

c) Produções bibliográficas ou técnicas publicadas ou apresentadas em Congresso na área de Atenção Psicossocial, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (pontuação máxima: 10 pontos). Serão considerados 5 pontos para cada trabalho publicado ou apresentado em Congresso nos últimos 5 anos.

d) Experiência em prática de supervisão clínica, na área de Atenção Psicossocial, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (pontuação máxima: 15 pontos). Serão considerados 5 pontos para cada 40 horas trabalhadas e comprovadas por meio de declaração emitida pelo serviço em que foi realizada a supervisão.

e) Experiência em gestão na área de Atenção Psicossocial, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (pontuação máxima: 15 pontos). Serão considerados 5 pontos para cada ano trabalhado e comprovado por meio de declaração emitida pelo serviço em que foi exercida a atividade de gestão.

4.6 As informações listadas no Currículo Lattes, que não estiverem devidamente comprovadas pelo candidato não serão pontuadas na avaliação do Currículo.

4.7 Classificação Final:

4.7.1 Para efeito de classificação final, serão somadas as notas: Análise do Memorial e da Análise de Currículo Lattes comprovado.

4.7.2 Serão convocados os candidatos classificados que obtiveram o mínimo de 50 pontos, na ordem das notas obtidas, no limite de vagas existentes. Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, os critérios de desempate serão os seguintes:

4.7.3 Maior nota na Análise de Currículo Lattes.

4.7.4 Maior idade.

4.7.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas mencionadas no subitem 4.7.1 deste Edital, e serão considerados aprovados, no máximo, 20 (vinte) candidatos.

4.8 Até o dia 27 de março de 2012, o Resultado Parcial será divulgado na sala 104, CCBS, no Campus da Unimontes e no sítio www.unimontes.br.

4.9 Até o dia 30 de março de 2012, o Resultado Final (após Recursos) será divulgado na sala 104, CCBS, da Unimontes e no sítio www.unimontes.br.



4.10 Após a divulgação do resultado final, as vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados, de acordo com o subitem 4.7.5 deste Edital, serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente ao 20º (vigésimo) classificado, conforme a ordem determinada no subitem 4.7.5 deste Edital, desde que tenha sido realizado até 25% da carga horária total do curso.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos, devidamente fundamentados, poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

5.2 Admitir-se-á tantos recursos quantas forem as matérias que o candidato pretenda questionar.

5.3 Caberá recurso:

5.3.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e mérito.

5.4 Os possíveis recursos somente poderão ser protocolados na Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, sala 104, CCBS, pelo candidato ou seu representante legal, no 1º dia útil seguinte à divulgação do resultado da seleção, no horário das 8 horas às 12 horas.

5.5 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

5.6 A comissão de seleção responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo determinado para sua entrada. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à sala 104, CCBS, para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, por um período máximo de 2 (dois) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.

5.7 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto nos subitens 5.1, 5.2 e 5.4 deste Edital.

6. DA MATRICULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados, obedecendo à legislação que rege a matéria, será feita no período de **2 a 13 de abril de 2012**.

6.2 A matrícula será efetuada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no horário de 8h às 12h, Sala 104, Unimontes, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, telefone (38) 3229 8283.

6.3 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou que deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério da Comissão de Seleção do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, poderão ser convocados candidatos classificados na seleção, conforme o subitem 4.10 deste Edital.

6.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.4.1 Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido.

6.4.2 Cópia xerográfica do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso), autenticada em Cartório.

6.4.3 Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório.

6.4.4 Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia xerográfica).

6.4.5 Carteira de Identidade (cópia xerográfica).

6.4.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia xerográfica).

6.4.7 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia xerográfica).

6.4.8 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes.

6.5 A documentação a que se refere o subitem 6.4 deste Edital deverá estar legível e sem rasuras.

6.6 Ao efetuar a matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

7. NORMAS DISCIPLINARES

7.1 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os documentos citados no subitem 1.5 deste Edital, que pertençam a candidatos eliminados, não sendo retirados após o encerramento da seleção, tornar-se-ão de propriedade do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado.



8.2 A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados nesta seleção, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

8.3 Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

8.4 Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229 8283.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio www.unimontes.br e afixado na sala 104, CCBS, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros - MG.

Montes Claros, 27 de fevereiro de 2012.

Professora Aparecida Rosângela Silveira
Coordenadora do Curso

Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira
Presidente da Cotec

Professor João dos Reis Canela
Reitor

